

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Ofício Nº 203/2016 - GP

São Jerônimo, 26 de agosto de 2016.

Exmo. Sr.
Amaro Jerônimo Vanti Azevedo
Presidente Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e os demais membros desta Casa Legislativa, aproveitando a oportunidade para remeter o Projeto de Lei Nº 70/2016, em anexo, que trata autoriza o uso de bens públicos por prazo determinado pela liga das equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo e dá outras providências.

“Concessão de uso de bem público é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva do bem de seu domínio a um particular, para que o explore por sua conta e risco, (o grifo é nosso), segundo sua especificada destinação” (in, Hely Lopes Meirelles, Direito Municipal Brasileiro, 16º edição pag. 320).

“A concessão pode ser remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, mas deverá ser sempre precedida de autorização legal”.

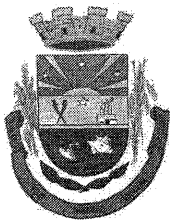
O presente projeto de lei visa autorizar o uso do espaço público, por prazo determinado, para Liga das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo para ensaio das equipes, Show de escolha da Rainha de Gincana, distribuição de tarefas e realização de prova artística e esportiva.

Sendo o que tínhamos para o momento, requeremos a apreciação e votação do presente projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Recabi em: 29/08/16
H. Gomes



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROJETO DE LEI Nº 70 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

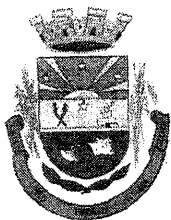
**AUTORIZA O USO DE BENS PÚBLICOS POR
PRAZO DETERMINADO PELA LIGA DAS
EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO
JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. O Município de São Jerônimo autoriza o uso do Ginásio de Esportes Plácido Cunda dos Santos e o entorno do Ginásio de Esportes Plácido Cunda dos Santos para os ensaios das Equipes, Show de Escolha da Rainha de Gincana, distribuição de tarefas, realização de prova artística e esportiva, por parte da liga das equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, no período de 1º a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Memorando nº 99/2016

São Jerônimo, 20 de maio de 2016

Da: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico/Coordenadoria de Turismo

Para: Secretária de Infraestrutura

Evento: Show de Escolha da Rainha da XXXIII

Ref: Uso de espaço público

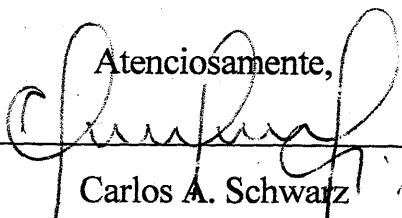
Período: de 1º a 30 de setembro de 2016

Solicitamos autorização do uso de bens públicos (espaços), por prazo determinado pela liga das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo a seguir relacionados:

- a) Ginásio de Esportes Plácido Cunda dos Santos;
- b) O entorno do Ginásio de Esportes, Plácido Cunda dos Santos.

A solicitação é motivada para os ensaios das Equipes, Show de Escolha da Rainha de Gincana, distribuição de tarefas, realização de prova artística e esportiva.

Atenciosamente,


Carlos A. Schwarz
Coordenador de Turismo

Recebido em
23/05/2016

Roberto Pereira Teixeira
Oficial Administrativo
Matrícula 4053

